DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PONGAÍ

Conforme Lei Municipal nº 2.335, de 03 de maio de 2018

www.pongai.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pongai

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2

Poder Legislativo 3
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal 3
Audiência Pública 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pongaí, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pongaí poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pongai.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pongai
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pongaí
CNPJ 46.227.849/0001-01
Avenida José Candido Carneiro, 435
Telefone: (14) 3581-1101 | (14) 3581-1107
Site: www.pongai.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pongai

Câmara Municipal de Pongaí
CNPJ 51.499.101/0001-90
Avenida José Candido Carneiro, 435
Telefone: (14) 3581-1155 | (14) 3581-1115
Site: www.camarapongai.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pongaí garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pongai.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pongai

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

MUNICÍPIO DE PONGAÍ
CNPJ 46227849/0001-01
AV JOSE CÂNDIDO CARNEIRO 435 CENTRO
PONGAI/SP CEP - 16660.000 - TEL 14-3581.11.01

DECRETO Nº 2718, DE 06 DE OUTUBRO DE 2026

"Fixa o valor da Unidade Fiscal do Município – UFM, para o exercício de 2026, e dá outras providências."

GILHIARD HENRIQUE DE BOROTLI PREFEITO MUNICIPAL DE PONGAÍ, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, em especial pelo Código Tributário Municipal, e considerando a necessidade de atualização anual da Unidade Fiscal do Município – UFM, para preservação do valor real das unidades monetárias utilizadas na cobrança de tributos, taxas, tarifas, preços públicos e multas administrativas do Município de Pongaí,

DECRETA:

Art. 1º Fica fixado o valor da Unidade Fiscal do Município – UFM, para o exercício de 2026, em R$ 5,50 (cinco reais e cinquenta centavos), a vigorar no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2026.

Art. 2º O valor da UFM estabelecido no artigo anterior será aplicado a toda a legislação municipal que expressar valores em Unidade Fiscal do Município, inclusive para fins de cálculo de tributos, taxas, tarifas, preços públicos, multas administrativas e demais obrigações pecuniárias para com o Município de Pongaí.

Art. 3º As multas administrativas aplicadas no exercício de 2026, inclusive as previstas na Lei Complementar nº 2.123, de 18 de março de 2010 (Código de Posturas do Município de Pongaí), e na legislação correlata, serão calculadas com base no valor da UFM fixado neste decreto.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pongaí, aos 06 (seis) dias do mês de 2026.

GILHIARD HENRIQUE DE BORTOLI:31866283855

Assinado digitalmente por GILHIARD HENRIQUE DE BORTOLI:31866283855
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=27297830000189, OU=Presencial, OU=Certificado PF A3, CN=GILHIARD HENRIQUE DE BORTOLI:31866283855
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.10.07 13:30:13-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.1

Gilhiard Henrique de Bortoli
Prefeito Municipal

PODER LEGISLATIVO

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Audiência Pública

C O N V I T E
AUDIÊNCIA PÚBLICA
PAUTA: DISCUSSÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA – LOA PARA O EXERCÍCIO DE 2027

O PODER LEGISLATIVO DE PONGAÍ, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, a pedido da Comissão de Finanças e Orçamento, participa e **CONVIDA** os Senhores Vereadores, demais autoridades públicas, representante de classes, associações civis comunitárias e munícipes em geral, para participarem da **AUDIÊNCIA PÚBLICA** a realizar-se no dia **15 de outubro de 2026**, **quinta-feira, às 19h30**, na sede da Câmara Municipal de Pongaí, situada na Avenida José Cândido Carneiro, n.º 435, Centro, com o objetivo de apresentar, avaliar, discutir e apresentar sugestões entre os Poderes Executivo e Legislativo, bem como com a sociedade, **o Projeto de Lei nº 30/2026, de 30 de setembro de 2026**, que estima e receita e fixa a despesa do município de Pongaí para o exercício financeiro de 2027, dando assim, ampla transparência aos atos da Administração em cumprimento ao disposto no Artigo 48 da Lei complementar n.º 101, de 04 de Maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e artigo 44 da Lei Federal n.º 10.257/2007 (Estatuto da Cidade), a Lei complementar n.º 131/2009 (Lei da transparência) e o artigo 9º da Lei Federal n.º 12.527/2011 (Lei de Acesso à informação).

Comunicamos que a participação da população pode ser feita através do envio de propostas e sugestões até o dia 14 de outubro de 2026, para os seguintes e-mails: camarapongai@uol.com.br e camara@camarapongai.sp.gov.br . A Audiência Pública, também será transmitida ao vivo pelo facebook, na página da Câmara Municipal.

Por tratar-se de um assunto de extrema importância para o desenvolvimento do nosso município, em que o objetivo principal é promover a discussão entre os Poderes Executivo e Legislativo, bem como os munícipes, dando ampla transparência aos atos de administração, convidamos a todos para participação.

Câmara Municipal de Pongaí, 08 de outubro de 2026.

JOSÉ ANTÔNIO INOCENCIO
Presidente do Poder Legislativo Municipal

.....